



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

DECRETO Nº 14.831, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Homologa a Resolução COMMASB nº 6/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento do [Ofício 7 de 16/12/2022 \(ID 1432519\)](#), o qual solicita a apreciação e homologação da Resolução COMMASB nº 6/2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica Homologada a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO COMMASB Nº 6/2022: "Art. 1º - Considera - se como empreendimento de pequeno porte, para fins da Política Municipal para Logística Reversa de Pneus (PMLRP) do Município de Jaru, borracharias, bicicletarias e oficinas mecânicas que não estoquem mais do:

I - 50 unidades de pneus inservíveis de veículos automotores, mensalmente;

II - 100 unidades de pneus inservíveis de bicicletas e outros veículos e/ou equipamentos que não sejam automotores, mensalmente."

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 20 de dezembro de 2022.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 20/12/2022 às 16:58, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1438568** e o código verificador **C92D95EE**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	20/12/2022 16:32

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **21/12/2022**, edição **243**, página **2** e código verificador **8154**.

Referência: [Processo nº 1-6328/2022](#).

Docto ID: 1438568 v1